



PORTARIA Nº 088/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.

"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

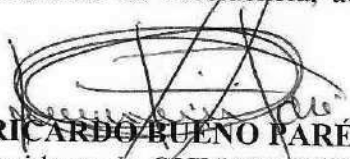
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao **Sr. IVANILTON SOUSA LINO**, PASEP nº 1.266.729-431-0, servidor público municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 28701003.1.00257/00-1, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, no total de 1857 (um mil oitocentos e cinquenta e sete dias) dias ou 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês agosto de 2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR

Em 11 / 08 / 2023


CARIMBO ASSINATURA

Elém Suze Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2 021